



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

063

LIVRO DE PORTARIAS

= PORTARIA Nº 10.226 =

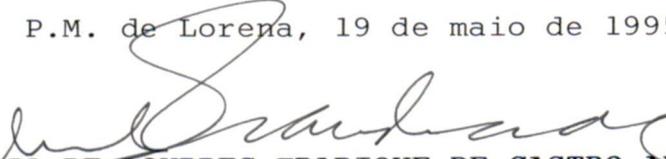
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

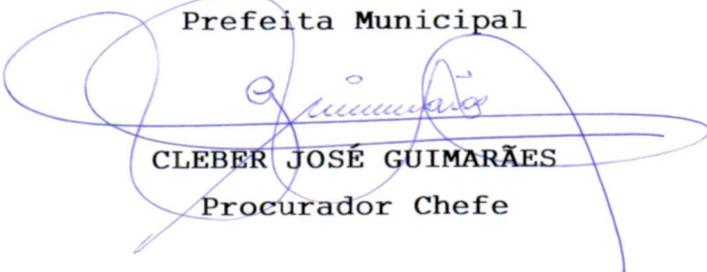
Suspender pelo prazo de 03 (três) dias, a partir
de 18 de maio de 1995, os servidores **CARLOS FERREIRA DE FREITAS**
Registro nº 625 e **NATAL DA CRUZ** Registro nº 3.704, Guardas, Nível
"2A", no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, CLT,
lotados no Setor de Segurança da Secretaria de Serviços Municipais
desta Prefeitura Municipal, por terem infringido o disposto na
letra "b", do artigo 482, do Decreto-Lei nº 5.452 de 01.05.43,
C.L.T.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 19 de maio de 1995.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço
Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação